



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 15/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ARTHUR RUMPEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA: 08/02/2021.

PARECER FAVORÁVEL.

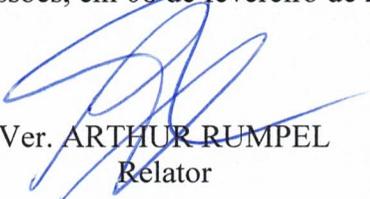
EMENTA: contratação temporária por excepcional interesse público de 1 tecnólogo de análise de desenvolvimento de sistemas.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de fevereiro de 2021.


Ver. ARTHUR RUMPEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA

Ver. AMAURI FRAGOSO

GERAL 124
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 01-104-2021 Pag. 42

Data 08/02/2021


Assinatura

Hora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 14/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA: 08/02/2021

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: contratação temporária por excepcional interesse público de 1 tecnólogo de análise de desenvolvimento de sistemas.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratação temporária por excepcional interesse público de 1 tecnólogo de análise e desenvolvimento de sistemas para ser lotado na Secretaria de Saúde.

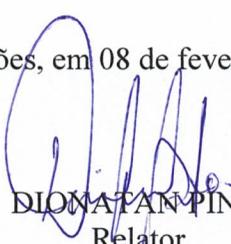
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 20, de 03/02/21, está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

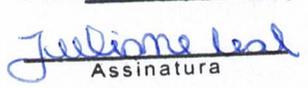
Sala das Comissões, em 08 de fevereiro de 2021.


Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE

Ver. WALTER NEI GOMES


GERAL 121
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 01104/2021 Pag. 42
Data 08/02/2021

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”